



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2010

GOIÂNIA, 19 DE NOVEMBRO - SEXTA-FEIRA

Nº 4.985

DECRETO	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 15
DESPACHO	PÁG. 16
INSTRUÇÃO NORMATIVA	PÁG. 17
EXTRATOS	PÁG. 19
EDITAL.....	PÁG. 23
DESPACHO	PÁG. 27
RATIFICAÇÃO.....	PÁG. 28
AVISO.....	PÁG. 28
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 28

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2578, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.086.523-3/2010, de interesse de **JACÓ CARLOS SILVA COELHO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 148 e 150, da Quadra 05, situados na Avenida Perimetral, Setor Coimbra, nesta Capital, passando a constituir o Lote 148-150, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 148-150	ÁREA	900,00m²
Frente para a Avenida Perimetral	30,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 103, 105 e 107	30,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 152	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 146	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias

do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2579, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.034.033-5/2010, de interesse de **LÁZARA FERREIRA CUNHA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1, 2, 3 e 4, da Quadra 112, situados à Avenida C-12 e ruas C-65 e C-67, Setor Sudoeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/4, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/4	ÁREA	2.076,85m²
Frente para a Avenida C-12	16,75+4,24+48,59m	
Fundo, confrontando com os lotes 5 e 16	75,27m	
Lado direito, confrontando com a Rua C-65	33,227m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua C-67	11,322m	
1º Chanfrado - Avenida C-12 com Rua C-67	7,77m	
2º Chanfrado - Avenida C-12 com Rua C-65	6,16m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro

de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2580, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.975.135-6/2010, de interesse de **MARIA JOANA CASTRO MENDONÇA e OUTRA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 8 e 9, da Quadra 135, situados à Rua da Charita, Jardim Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 8/9, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 8/9	ÁREA	827,50m²
Frente para a Rua da Charita	14,00+9,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 6 e 7	14,00+14,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 10	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua da Charita	25,00m	
Pela linha de Chanfrado	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias

do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2581, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.975.140-2/2010, de interesse de **ALCYR MENDONÇA JUNIOR**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 05 e 06, da Quadra 133, situados à Rua da Charita, Jardim Atlântico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/06, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 05/06	ÁREA	840,00m²
Frente para a Rua da Charita	28,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 17 e 18	28,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 07	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2582, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.179.334-1/2010, de interesse de **ENYON ARTUR FLEURY DE LEMOS e OUTRA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08 e 09, da Quadra 09, situados à Rua dos Salgueiros, Jardins Valência, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/09, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 08/09	ÁREA	773,68m²
Frente para a Rua dos Salgueiros	D=26,40m	
Fundo, confrontando com os lotes 20, 21 e 22	D=26,96m	
Lado direito, confrontando com o Lote 07	29,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10	29,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2583, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem

como considerando o contido no Processo n.º 4.169.916-7/2010, de interesse de **GASPAR ALVES DE SOUZA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02 e 03, da Quadra H3, situados à Rua Marmelinho, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/03, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 02/03	ÁREA	1.335,16m²
Frente para a Rua Marmelinho	D=35,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 12 e 13	D=41,28m	
Lado direito, confrontando com o Lote 04	35,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01	35,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2584, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.124.734-7/2010, de interesse de **MARÇAL ADMINISTRADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07-70, 09 e 11-81, da Quadra 10, situados à Avenida Castelo Branco e ruas do Rádio Amador e 255, Setor Coimbra, nesta Capital,

passando a constituir o Lote 07-70-9-11-81, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 07-70-9-11-81	ÁREA	1.483,00m ²
Frente para a Avenida Castelo Branco	20,00m	
Fundo, confrontando com a Rua 255	22,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 72 e 83	60,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua do Rádio Amador	52,00m	
1º Chanfrado - Avenida Castelo Branco com Rua do Rádio Amador	7,07m	
2º Chanfrado - Rua do Rádio Amador com Rua 255	4,25m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2585, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.108.771-4/2010, de interesse de **D' MELO CONSTRUTORALTA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta das Chácaras 92 e 101, situadas às ruas Oliveira Cândido e Lindolfo Prudente, Chácaras Buritis, nesta Capital, passando a constituir a Chácara 92-101, com as seguintes características e confrontações:

CHÁCARA 92-101	ÁREA	3.167,45m ²
Frente para a Rua Oliveira Cândido	40,00m	
Fundo, confrontando com a Rua Lindolfo Prudente	69,00m	

Lado direito, confrontando com a Chácara 9114,30m+50,00m
Lado esquerdo, confrontando com as Chácaras 93 e 10093,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2586, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.129.066-8/2010, de interesse de **SOLANGE PEDROSA e OUTROS**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 18 e Área anexa, da Quadra "I", situados à Avenida "P" e Avenida dos Ferroviários, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 18	ÁREA	651,56m ²
Frente para a Avenida "P"	25,68m	
Fundo, confrontando com o Lote 17	19,96m	
Lado direito, confrontando com a Avenida dos Ferroviários	24,06m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 19	18,05m	
Pela linha curva	D=13,84m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de

Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2587, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.077.813-6/2010, de interesse de **TECNAENGENHARIA LTDA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 38 e 39, da Quadra 15, situados às ruas CV-19 e CV-22, Residencial Center Ville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 38/39, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 38/39	ÁREA	953,91m²
Frente para a Rua CV-19	26,60m	
Fundo, confrontando com os lotes 01 e 02	32,82m	
Lado direito, confrontando com a Rua CV-22	25,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 37	30,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua CV-19 com Rua CV-22	7,04m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias

do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2588, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **LARISSA THAYANA SANTOS**, matrícula n.º 935344-01 e **GERALDO DOS REIS MORAIS**, matrícula n.º 782947-01, lotados na Secretaria Municipal de Turismo, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, no dia 19 de novembro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, Parágrafo único, incisos III e IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 92,50** (noventa e dois reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais) para a primeira, **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2589, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **RODOLFO JOSE DO CARMO NAVES**, matrícula n.º 842290-02, **MAURO BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 164887-01 e **PAULO RIBEIRO FILHO**, matrícula n.º 94544-1, lotados na Agência Municipal de Obras, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 18 de novembro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos III

e IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 147,50** (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais) para cada um dos primeiros e **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o último, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2590, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **SIVAL ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 814717, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 16 de novembro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2591, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **CLEBER MARCIANO DA SILVA**, matrícula n.º 962694 e **JUNIOR AQUINO BOTELHO**, matrícula n.º 919829, lotados na Agência da Guarda Municipal de Goiânia, a

empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 16 de novembro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 110,00** (cento e dez reais), sendo **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais) pra cada um, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2592, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **PAULO RIBEIRO FILHO**, matrícula n.º 94544-1, lotado na Agência Municipal de Obras, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 12 de novembro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2593, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **WESLEM QUINTANILHA DA**

SILVA, matrícula n.º 621315 e ANA PAULA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 937592, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 11 de novembro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais), sendo **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para o primeiro e **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais) para a segunda, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2594, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **EULER LÁZARO DE MORAIS**, matrícula n.º 860026 e **GERALDO DOS REIS MORAIS**, matrícula n.º 782947, lotados na Secretaria Municipal de Turismo, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, no dia 11 de novembro de 2010, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, Parágrafo único, incisos I e IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 132,50** (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais) para o primeiro, **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2595, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 6º e 9º, da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, e demais disposições legais pertinentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Progressão Vertical aos servidores dos Grupos Ocupacionais Técnico - Administrativo e Operacional da Lei n.º 8.623/2008, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os Graus que especifica, mantidas as Referências em que se encontram.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO N.º 2595/2010

1 - GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1.1 - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO

Total: 22

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
40193383	73919701	ADRIANA DE ALMEIDA ARAUJO STIVAL	01	02	A
36674938	77990301	CARMINA RIBEIRO LIMA	01	02	A
41679336	78102901	CARMEM LUCIA FERREIRA FILHA	01	02	A
41923903	74795502	CELINA MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA	01	02	A
41702800	73806901	CLAUDIA FERNANDES DA SILVA	01	02	A
41722401	74042001	CLAUDIA LOPES SOARES RAMOS	01	02	A
40519599	52949402	DULCELENA BORGES FERREIRA	01	02	A

36635509	77968701	ELIANA DE FARIA VAZ	01	02	A
36630370	75854001	ELIZABETH ROCHA	01	02	A
38487264	78571701	EVA PEREIRA DA SILVA	01	02	A
41749300	69826102	IRAIR INÁCIO FERREIRA DA SILVA	01	02	A
36698527	78299801	LUCIMAR GRACIANO DA SILVA	01	02	A
37342521	78105301	MARCINHA MARIA DE SALES DA PAZ	01	02	A
41923458	74028401	MARIA DE MELO SABATE BORGES	01	02	A
37470392	77608401	MARIA MILZA DE SOUZA BATISTA	01	02	A
38402358	50772502	MARIA NELICE DA SILVA	01	02	A
37445061	78595401	MARIA RITA SANTOS DE SOUSA	01	02	A
41741775	73651102	MARIA TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES	01	02	A
36661569	71760602	NILDE ALVES DE CARVALHO	01	02	A
37559610	77967901	SANDRA MARTINS DOS SANTOS DIAS	01	02	A
37277380	63221001	SARAH GESIVANIA GONÇALVES SANTOS	01	02	B
41796251	78141001	WALDETE GONÇALVES DE CASTRO PIMENTA	01	02	A

1.2 - CARGO: AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO**Total: 04**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
41857714	72806301	CARMELINA ALVES BORGES	01	02	A
41907223	72327401	GABRIEL DE SOUZA REIS	01	02	A
41821183	71834301	ORLANDO DA CUNHA FERREIRA	01	02	A
41720573	33913003	SONIA D ARC	01	02	A

1.3 - CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**Total: 07**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
41927917	77002701	EDNA MARIA MACHADO SILVA	02	03	A
41739924	77240201	ELENIR PEREIRA DE SALES	02	03	A
41676175	72168901	FLAVIA NUNES PERDIGÃO	02	03	A
41727063	66062001	JOANA DARC MARTINS	02	03	B
41844868	76994001	MARIA DO ROSÁRIO MISSENO PIRES DE OLIVEIRA	02	03	A
41868244	77237201	RUTHNEIA CARNEIRO SOARES	02	03	A
41714239	77327101	SARA VIEIRA ARAUJO	02	03	A

1.4 - CARGO: ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**Total: 07**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
41910925	57529102	FREDERICO MULSER FERREIRA	03	04	A
36709316	62660002	HELEN CRISTINA DA SILVA MOREIRA	03	04	A
41700416	67811201	JORDANA JOSÉ JORDÃO	03	04	B
41753986	78211401	KENIZE DOS SANTOS FERREIRA	03	04	A
36719745	78203301	SOFIA ELAINE LAPOT ROSSI	03	04	A
41932384	78667501	THAIS SANTOS MARQUES	03	04	A
37916323	78531801	WEVERSON APOLINARIO VENANCIO MIRANDA	03	04	A

2 - GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL**2.1 - CARGO: MOTORISTA****Total: 12**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
41742976	78065001	ADRIANO ALVES D ABADIA	06	07	A
40096132	77759501	CESARIO MARTINS MARQUES	06	07	A
41840757	78402801	CELIO JOSE MARIA DE JESUS	06	07	A
37436194	60625102	DIVINO MARTINS DA SILVA	06	07	A
37378488	54065002	GILBERTO RODRIGUES BENTO	06	07	A
41747391	78399401	HAROLDO DIAS DOS SANTOS	06	07	A
40717609	77332801	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	06	07	A
41871580	76747601	JOSÉ APOLINÁRIO NETO	06	07	A
41688637	77409001	MARCO ANTÔNIO BARBOSA	06	07	A
41724358	69786901	RENATO SOARES PRAXEDES	06	07	A
37920665	17430006	WAGNER DA SILVA FERREIRA	06	07	A
41789743	78144401	WASHINGTON DUARTE BELO DA SILVA	06	07	A

2.2 - CARGO: GUARDA MUNICIPAL**Total: 17**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
41902108	59089402	ALECTON PEREIRA DA SILVA	05	06	A
41958901	78791401	ANTÔNIO GARCIA DE PAULA NETO	05	06	A
41957557	78897001	DIEGO CARNEIRO CAMPOS	05	06	A
41915579	78661601	DIRLLEY LEONARDO SILVA	05	06	A
41905140	78670501	ELCIVANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	05	06	A
41890967	78607101	ELI SOUSA PAIXÃO	05	06	A
41999772	51777103	EVELYN LELITSCWEA DA BELA CRUZ ARANTES	05	06	D
41958154	78880501	HAMILTON RIBEIRO JUNIOR	05	06	A
41957760	78882101	JOÃO BATISTA GOMES	05	06	A
41907878	78613601	JOÃO EDMAR GOMES DE PINA	05	06	A
41890797	78601201	JOSÉ ROBERTO DA SILVA BARROS	05	06	A
41917067	78669101	MIZAEAL GONÇALVES JUNIOR	05	06	A
41910402	78603901	ROBSON SILVA MALTA	05	06	A
41749326	25210701	SEBASTIÃO LOURENÇO NETO	05	06	E
41909421	78618701	TIAGO SOARES DINIZ	05	06	A
41913088	78630601	VAGNER PEREIRA DE ABREU	05	06	A
41924551	78693401	WILSON OLIVEIRA SANTOS	05	06	A

2.3 - CARGO: INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL**Total: 01**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
41722622	2661101	ELIZEU FERREIRA LUSTOSA	07	08	I

2.4 - CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**Total: 01**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
41811269	41310001	CRISTINA TELES DE SOUSA	06	07	D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2596, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 6º e 9º, da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, e demais disposições legais pertinentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Progressão Vertical aos servidores dos Grupos Ocupacionais Técnico - Administrativo e Operacional da Lei n.º 8.623/2008, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os Graus que especifica, mantidas as Referências em que se encontram.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO N.º 2596/2010

1 - GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1.1 - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO

Total: 14

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
41267585	36196801	ANGELA RITA DE MAGALHÃES DA SILVA	01	02	D
36735996	74722001	ANTONIA ARAUJO DE SOUZA	01	02	A
37751979	75246001	CLEA CAMARGO DA SILVA	01	02	A
41266945	21168001	ELIANE BATISTA MAIA	01	02	F
41375744	49062801	LUCIANA MARQUES DAS NEVES	01	02	A
38491768	72125501	MAGDA RUTH CARNEIRO	01	02	A
41256010	73833601	MARIA DE LOURDES TAVARES DE SOUSA	01	02	A
41146257	50564102	MARIA MADALENA ROCHA VILELA	01	02	B
41253801	36623401	MARIA REGINA DE MAGALHÃES	01	02	D
41352337	65262801	ODULIA FRANCISCA DE BARROS	01	02	B
36732431	72744001	SIRLENE SIMPLÍCIO DOS SANTOS	01	02	A
41317027	74718101	VERA LUCIA DOS REIS	01	02	A
41164174	72208201	VIVIANE CAIXETA FURTADO	01	02	A
41315296	74232501	ZELINDA ALVES PORTO	01	02	A

1.2 - CARGO: AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total: 07

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
41150998	71751701	ANA LUCIA SOARES DA SILVA	01	02	A
41298201	73608201	ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	01	02	A
41307935	67976301	DIVINA LUIZA DE MORAIS OLIVEIRA	01	02	B
41329386	72421101	LUCIANA GOMES LOPES DA SILVA	01	02	A
40027661	77346801	MARIA APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA	01	02	A
41249641	405701	NEUZIRA RIBEIRO DE JESUS SANTOS	01	02	J
41388552	71246901	PATRICIA FERREIRA DE BRITO	01	02	A

1.3 - CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Total: 06

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
41254238	76997501	ELIANE CEZAR DA SILVA	02	03	A
41368560	77377801	GISA DA SILVA QUINTILHANO	02	03	A
41364050	77232101	HELOISA RODRIGUES LIMA SANTIAGO	02	03	A
41227231	9701201	LUIZA MARIA LIMA DE AMORIM	02	03	I
38955829	2393001	ODELITA ALMERINDA DE JESUS	02	03	J
41215381	72894201	SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA	02	03	A

1.4 - CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS

Total: 01

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
40687653	10547301	JONILDA SILVA BATISTA	02	03	I

1.5 - CARGO: ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Total: 07

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
41075635	72479301	ANSELMO LINO BISPO JUNIOR	03	04	A
41170514	17700801	CLEIDER MARQUES MOUREIRA	03	04	I
37392421	534701	ILKA GOMES DE ALMEIDA	03	04	J
41313561	71417801	LASARA NIVEA DE OLIVEIRA PARANHOS	03	04	A
41191635	71636701	LEANDRA BONFIM CORREIA DE OLIVEIRA	03	04	A
41205628	72094101	LETICIA FERREIRA BRAGA	03	04	A
40167382	76992401	SANDRO DE LIMA FERREIRA	03	04	A

2 - GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO OPERACIONAL

2.1 - CARGO: MOTORISTA

Total: 08

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
39739364	77753601	CARLOS JOSÉ DE SOUZA	06	07	A
41344181	65473603	DERLANE DO CARMO BARBOZA	06	07	A
41216875	74707602	JOÃO BATISTA GOMES	06	07	A
41359706	77576201	JOAQUIM NETO MACHADO	06	07	A

41231441	77280101	JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA	06	07	A
41287497	77169401	MARCO ANTONIO SANTANA	06	07	A
41287926	70202101	NELTON MELGAÇO TORRES	06	07	A
41385570	56007301	WANDERLEI DUARTE DE OLIVEIRA	06	07	A

2.2 - CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**Total: 01**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
41398566	47981001	KENIA ALMEIDA DA SILVA LEMES	06	07	C

2.3 - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**Total: 04**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
41222956	20560503	ADEILTON DOS REIS FERREIRA	05	06	D
41142057	36256502	EDVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	05	06	D
41163917	16483603	JOÃO LUCIO DA SILVA	05	06	C
41178507	40723201	MARCO ANTONIO FERREIRA BARBOSA	05	06	D

2.2 - CARGO: GUARDA MUNICIPAL**Total: 01**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
37227048	24401501	GERCY RODRIGUES PIMENTA	05	06	E

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2597, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Concede Progressão Vertical aos Servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 6º e 9º, da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, e demais disposições legais pertinentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Progressão Vertical aos servidores dos Grupos Operacionais Técnico-Administrativo e Operacional da Lei n.º 8.623/2008, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os Graus que especifica, mantidas as Referências em que se encontram.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de**

agosto de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA**Prefeito de Goiânia****OSMAR DE LIMA MAGALHÃES****Secretário do Governo Municipal****ANEXO AO DECRETO N.º 2597/2010****1 - GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO****1.1 - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO****Total: 11**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
41559209	74847101	ALACIR BARBOSA DE ASSIS SOARES	01	02	A
41119837	78108801	DARCI MIRANDA REZENDE	01	02	A
41537001	61979502	EDILAMAR DA SILVA GOMES	01	02	A
36634871	50555203	EURIONIS MONTEIRO DA SILVA	01	02	A
41371307	77916401	JOSELITA HONÓRIO DE SOUSA	01	02	A
37201065	72314201	LINDINALVA PATRICIO DE LUCENA	01	02	A
37630705	74240601	MARCIA RESENDE DA SILVA	01	02	A
36737476	72336301	MAURANICE DE SOUSA FERNANDES CUNHA	01	02	A
41634341	73864601	PAULA CRISTINA DE SOUZA	01	02	A
41577878	78100201	VALDIVINO ALVES PEREIRA	01	02	A
36673371	77909101	ZENIRA RODRIGUES DE LIMA SILVA	01	02	A

1.2 - CARGO: AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO**Total: 05**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
41509562	72727001	ADENIR DIAS MACEDO	01	02	A
41407051	71876901	GENEZY MARIA DE JESUS	01	02	A
37371203	77693901	IVANIA MARIA ALVES PEREIRA	01	02	A
41539062	76991601	MARIA MARTINS DOS SANTOS FERNANDES	01	02	A
41432659	58372301	TELMA MARIA MARTINS ALVES	01	02	B

1.3 - CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**Total: 03**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
38646451	77519301	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA	02	03	A
41654082	48793702	LUCIENE LESSA CARNEIRO MARTINS	02	03	A
41612002	72082801	THIAGO CASSIO PIRES RIBEIRO	02	03	A

1.4 - CARGO: ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**Total: 10**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
41411236	77755201	ADRIANA DA SILVA FRANÇA	03	04	A
41608617	67947001	ANA LUIZA ALVES DA CUNHA	03	04	B
41631767	77974101	EMILIA BARBOSA MARTINS	03	04	A
41526564	77384001	ERLON MURILO DE JESUS	03	04	A
36718838	77976801	MARCOS ANTONIO DE SALES	03	04	A
39985136	72411401	PAULO ROBERTO CARRION DE SOUSA	03	04	A
41638036	73785201	RAQUEL REZENDE BORGES	03	04	A
41580658	72487401	RODOLPHO LUIZ AMORIM MACHADO	03	04	A
39759217	77508801	SABRINA ARAUJO SANTOS	03	04	A
41430923	78075801	WANESSA CHRISTINE BUENO SILVA	03	04	A

2 - GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO OPERACIONAL**2.1 - CARGO: MOTORISTA****Total: 11**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
41562544	62554002	ADERCINO JOSÉ ROSA	06	07	A
41630060	77853201	ATAMES MARQUES SILVA	06	07	A
41506342	77767601	EDIVALDO PEREIRA DA SILVA	06	07	A
41543523	78294701	GERALDO DOS REIS MORAIS	06	07	A
41607467	16604902	LUIZ HENRIQUE DE SOUSA	06	07	A
41440252	77510001	MARCELO PRATES DE CAMPOS RIBEIRO	06	07	A
41534176	77275501	MAURESNADES GOMES CARDOSO	06	07	A
41544317	77956301	PAULO LUIZ DOS SANTOS	06	07	A
41461420	50483102	WAGNER SIQUEIRA DE OLIVEIRA	06	07	A
41628731	77824901	WELITON ALVES DA FONSECA	06	07	A
41623080	78146001	WILWAGNER LOPES BARBOSA	06	07	A

2.2 - CARGO: GUARDA MUNICIPAL**Total: 05**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
41619864	2075301	ARISTON VIEIRA BARROS	05	06	H
41645229	1632201	DIVINO LEITE DE OLIVEIRA	05	06	H
41569930	2646801	GERSOLINO GOMES DOS REIS	05	06	I
41619139	2325601	IZAYR IGNÁCIO FERREIRA	05	06	J
41663669	24512701	WANDA CAMILO DOS SANTOS	05	06	E

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2598, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 6º e 9º, da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, e demais disposições legais pertinentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Progressão Vertical aos servidores dos Grupos Ocupacionais Técnico - Administrativo e Operacional da Lei n.º 8.623/2008, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os Graus que especifica, mantidas as Referências em que se encontram.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO N.º 2598/2010**1 - GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO****1.1 - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO****Total: 01**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
36660741	75066201	MARCIO NUBIO MARINS	01	02	A

1.2 - CARGO: AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO**Total: 01**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
40826084	65898701	DAYANE RODRIGUES DA COSTA	01	02	B

2 - GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO OPERACIONAL**2.1 - CARGO: GUARDA MUNICIPAL****Total: 02**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
40975331	24500301	JAIR MARANHÃO DA COSTA	05	06	E
41117044	2662001	LOURENÇO DE OLIVEIRA RAMOS	05	06	I

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2599, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 6º e 9º, da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, e demais disposições legais pertinentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Progressão Vertical aos servidores dos Grupos Ocupacionais Técnico - Administrativo e Operacional da Lei n.º 8.623/2008, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os Graus que especifica, mantidas as Referências em que se encontram.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO N.º 2599/2010**1 - GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO****1.1 - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E****ALIMENTAÇÃO****Total: 01**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
40560262	68603401	NUZIA SOARES DE BRITO	01	02	A

1.2 - CARGO: AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO**Total: 01**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
40563598	72074701	ÂNGELA CAMPOS DA SILVA	01	02	A

1.3 - CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**Total: 01**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
40732403	69541601	MAURA MYLENE MOREIRA BARROS	02	03	A

2 - GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO OPERACIONAL**2.1 - CARGO: MOTORISTA****Total: 01**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
40795774	69276001	NATAIR VEIGA DE MELO	06	07	A

2.3 - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**Total: 01**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
40669329	16383003	JOSÉ VERGÍLIO DA SILVA	05	06	D

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2600, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 6º e 9º, da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, e demais disposições legais pertinentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Progressão Vertical aos servidores

dos Grupos Ocupacionais Técnico - Administrativo e Operacional da Lei n.º 8.623/2008, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os Graus que especifica, mantidas as Referências em que se encontram.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO N.º 2600/2010

1 - GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1.2 - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO

Total: 01

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
40399445	71274401	DIVINA CLEIA SANTOS NASCIMENTO	01	02	A

1.2 - CARGO: AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total: 04

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
40389369	69555601	ALONSO JULIÃO DA CRUZ	01	02	A
40308458	67835001	CATULINA DE FATIMA FERREIRA	01	02	B
40533923	8203101	ERLENE DA SILVA	01	02	G
40267689	67913501	SANDRA FERREIRA GONÇALVES PACHECO	01	02	B

2 - GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO OPERACIONAL

2.1 - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Total: 01

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
40423141	26413003	ADÃO JOSÉ TEODORO	05	06	D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2601, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 6º e 9º, da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, e demais disposições legais pertinentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Progressão Vertical aos servidores dos Grupos Ocupacionais Técnico - Administrativo e Operacional da Lei n.º 8.623/2008, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os Graus que especifica, mantidas as Referências em que se encontram.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO N.º 2601/2010

1 - GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO OPERACIONAL

1.1 - CARGO: MOTORISTA

Total: 02

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
40187111	72355001	ANTÔNIO MENDES DE SOUSA	06	07	A
39952866	69201801	ELIILTON BUENO DA SILVA	06	07	A

1.2 - CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Total: 01

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
40173676	7541801	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	05	06	I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2602, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 6º e 9º, da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, e demais disposições legais pertinentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Progressão Vertical aos servidores dos Grupos Ocupacionais Técnico - Administrativo e Operacional da Lei n.º 8.623/2008, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os Graus que especifica, mantidas as Referências em que se encontram.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO N.º 2602/2010

1 - GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

1.1 - CARGO: AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO

Total: 01

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
39701481	72003801	LUCIDES MARIA DE FREITAS	01	02	A

1.2 - CARGO: ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Total: 01

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
37134660	23130405	BELCHIOR FURTADO DE OLIVEIRA	03	04	A

2 - GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO OPERACIONAL

2.1 - CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Total: 03

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
39937085	2660301	ADENIR DA CUNHA	05	06	I
39921944	25044901	LINDEMBERG FERREIRA DA SILVA	05	06	E
39928825	1617901	MANOEL JOSÉ DA SILVA	05	06	H

2.2 - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Total: 01

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
39669391	24165204	MANOEL LUCIO DA SILVA	05	06	D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2603, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 6º e 9º, da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, e demais disposições legais pertinentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Progressão Vertical aos servidores dos Grupos Ocupacionais Técnico - Administrativo e Operacional da Lei n.º 8.623/2008, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os Graus que especifica, mantidas as Referências em que se encontram.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO AO DECRETO N.º 2603/2010

1 - GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**1.1 - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO****Total: 01**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
37225479	18157901	IDELSON SILVA TRINDADE	01	02	F
37573485	65239301	MARIA APARECIDA ALMEIDA RODRIGUES	01	02	B
37382809	68332901	MÔNICA MARTINS SILVA BUENO	01	02	B

1.2 - CARGO: AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO**Total: 01**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
37447382	69624201	ELIZANGELA CARDOSO DA SILVA	01	02	A

1.3 - CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**Total: 01**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
38076213	63303801	SUELY PEIXOTO ATAIDE	02	03	B

1.4 - CARGO: ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**Total: 01**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
36721936	68261601	DIVINO ALDAIR DOS SANTOS	03	04	B

1.5 - CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**Total: 01**

Processo	Matrícula	Nome	Grau		Referência
			De	Para	
34247633	16133001	DIVINO RAFAEL DE MORAIS	05	06	I

PORTARIAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****PORTARIA Nº 055/2010-GAB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o previsto no Parágrafo 1º,

do artigo 4º da Lei 8.878, de 29 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO que a variação do IPCA (IBGE) no mês de outubro de 2010 foi de 0,75%.

CONSIDERANDO que o valor nominal da UNIDADE DE REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - UROMG é de R\$ 7,32 (sete reais e trinta e dois centavos).

RESOLVE:

I - Atualizar o valor da UNIDADE DE REFERENCIA ORÇAMENTÁRIA - UROMG, em R\$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos).

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2010.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 11 dias do mês de novembro de 2010.

Dário Délio Campos
SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA SME Nº. 065, de 09 - 11 - 2010.**

Aplica penalidade de advertência e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 165 c/c o artigo 163, inciso III da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia),

Considerando as recomendações constantes do Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, instituída pelo Decreto Municipal nº. 635, de 30/03/2010, incumbida de apurar os fatos relacionados ao processo nº. 38917226 da Secretaria Municipal de Educação.

Resolve:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **Advertência** à servidora **IVANETE PEREIRA PIRES**, Matrícula Funcional nº. 572837-01, Funcionário Administrativo Educacional-I/(FAE-I) SME, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Dra. Elizabeth Pinto Ribeiro.

Art. 2º - Determinar que a referida servidora participe do

Programa desenvolvido pela DAS-SMARH, a fim de ser acompanhada através de terapias contra depressão, até que receba alta psicológica/psiquiátrica/neuropsicológica.

Art. 3º - Determinar, ainda, que sejam encaminhadas cópias desta Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SMARH) e ao Departamento de Gestão de Pessoal/Divisão de Assistência ao Servidor da Secretaria Municipal de Educação, para os devidos fins.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2010.

PROFª. MÁRCIA PEREIRA CARVALHO

Secretária

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 8043/2010. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento/Contrato por tempo Determinado, diretamente com os profissionais de saúde conforme CPFs relacionados:

002.065.651-10	959.577.741-20	858.416.811-34	928.984.751-49
760.724.381-53	035.713.511-05	853.416.811-34	122.482.201-49
423.635.521-00	773.240.801-20	958.903.361-20	909.803.391-00
884.347.301-44	024.838.471-61	960.266.161-04	710.738.251-91
440.834.681-72	729.796.896-34	881.611.721-00	855.712.221-91
784.035.181-88	883.158.341-87	920.535.401-34	707.624.911-53
064.026.031-04	858.599.831-20	035.097.406-87	886.185.671-87
086.127.417-03	367.753.051-37	920.550.621-00	005.789.951-74
454.591.771-20	800.477.601-20	942.945.181-20	067.034.531-00
017.630.161-07	714.353.601-68	034.568.050-07	722.809.871-87
741.980.171-15	008.049.101-46	888.660.051-07	004.723.771-67
440.477.381-15	009.107.631-00	987.670.461-34	927.031.701-15
877.574.400-04	942.496.331-72	707.128.821-20	710.517.201-44
851.479.071-49	119.356.651-37	980.963.571-04	
021.850.741-05	923.066.361-72	928.984.751-49	

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos dez dias do mês de novembro de 2010.

Paulo Rassi

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo : 41530847

Interessado: RT Comércio e Representação Ltda

Assunto: Irregularidade

DESPACHO Nº 9096/2010 - O Secretário da Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

Considerando que a imposição da sanção administrativa de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 06 (seis) meses, à Empresa RT Comércio e Representação Ltda, não observou os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório;

Considerando que a NÃO notificação à Administrada, caracterizou susente o Princípio da Legalidade;

Considerando a Lei nº 9.784/199; Súmula STF nº 473; os fundamentos do Princípio da Autotutela;

Considerando Parecer do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE

ANULAR O DESPACHO Nº 7704/2010, datado de 31/08/2010, emitido pela SMS, que aplicou a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 06 (seis) meses, em desfavor da Empresa RT Comércio e Representação Ltda, CNPJ nº 106289190001-88; TORNANDO OS SEUS ATOS SEM EFEITO.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos dez dias do mês de novembro de 2010.

Paulo Rassi

Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 02/2010**

Dispõe sobre procedimentos de prestação de contas dos recursos públicos concedidos às Organizações Sociais, através de contrato de gestão.

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais;

considerando que mediante ato normativo é dado prévio conhecimento aos gestores municipais do rol de documentos que deve compor os processos a serem encaminhados para certificação nesse órgão do Controle Interno;

considerando as competências que lhe são atribuídas na Lei Orgânica do Município;

considerando a competência dessa Casa para editar atos administrativos de conteúdo normativo, conforme o previsto no art. 7º do Decreto nº 2.391, de 03 de junho de 2009;

considerando a Resolução Normativa nº 04/2001, do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, que estabelece normas e recomenda procedimentos à Administração Pública Municipal, visando à implantação do Sistema do Controle Interno;

considerando que nos termos das disposições contidas na Lei Estadual nº 15.958, de 18 de janeiro de 2007 compete ao Controle Interno apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;

considerando especialmente a necessidade de regulamentar a prestação de contas dos Contratos de Gestão firmados pelo Município de Goiânia, em obediência aos princípios da eficiência e do interesse público por meio da racionalização dos procedimentos administrativos;

RESOLVE

APROVAR o presente regulamento para formalização e apresentação para certificação nessa Controladoria dos processos de prestação de contas decorrentes da concessão de recursos públicos às Organizações Sociais por meio de contratos de gestão firmados com o Município de Goiânia.

CAPÍTULO I**Das Disposições Iniciais**

Art. 1º. A execução descentralizada de Programa de Trabalho a cargo de órgãos e entidades da Administração Pública

Municipal, Direta e Indireta, que envolva a transferência de recursos financeiros oriundos de dotações orçamentárias, objetivando a execução de planos de trabalho por instituições qualificadas pelo Município de Goiânia como Organizações Sociais, será efetivada mediante a celebração de contratos de gestão, nos termos desta Instrução Normativa, observada a legislação pertinente.

Art. 2º. Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Entidade Supervisora - órgãos da administração pública municipal direta, responsável pela transferência dos recursos financeiros destinados à execução do objeto do contrato de gestão;

II - Entidade Executora - instituição de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada pelo Município de Goiânia como organização social, responsável direta pela execução do objeto do contrato de gestão;

III - Organização Social - qualificação conferida por ato do Poder Executivo Municipal a pessoas de direito privado que atendam aos requisitos constantes da Lei Municipal nº 8.411, de 04 de Janeiro de 2006;

IV - Contrato de Gestão - instrumento jurídico firmado entre uma organização social e o Poder Público Municipal, com vistas à formação de parceria para fomento e execução de atividades relativas à sua área de atuação;

V - Comissão de Controle e Avaliação do Contrato de Gestão - comissão instituída por ato próprio da Entidade Supervisora e deverá representar em igual número de integrantes a entidade Supervisora e a entidade Executora;

VI - Efetividade - correspondência entre a implementação do plano de trabalho e o alcance dos seus objetivos, tendo por referência os impactos na sociedade;

VII - Eficácia - capacidade de alcance das metas previstas nas ações de um plano de trabalho;

VIII - Eficiência - uso otimizado, com economia e qualidade, dos recursos empregados na execução das ações dos planos de trabalho;

IX - Equidade - princípio que reconhece a diferença entre os indivíduos e a necessidade de tratamento diferenciado, visando à igualdade nas oportunidades;

X - Legalidade - significa que tanto a administração pública como a organização social devem estar presas aos mandamentos da lei, dela não podendo afastar-se, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor;

XI - Qualidade - grau em que o serviço prestado ou bens distribuídos por instituições pública, governamental ou não, atendem às expectativas dos usuários e aos padrões pré-estabelecidos;

XII - Sustentabilidade - permanência dos resultados

alcançados por uma intervenção governamental, referindo-se às características do desenho desta, de modo a fornecer o alcance dos resultados definitivos, os quais permanecerão mesmo após o encerramento das atividades do plano de trabalho;

XIII - Transparência - princípio democrático que preconiza o livre fluxo de informações suficientes para que a sociedade em geral possa compreender e monitorar de forma direta a atuação governamental e das entidades contratadas pelo Poder Público Municipal;

XIV - Avaliação - julgamento sistemático dos processos ou das ações/atividades de um plano de trabalho, tendo como referência os princípios expressos e implícitos no ordenamento jurídico - administrativo, dentre os quais se destacam legalidade, transparência, efetividade, eficiência, eficácia, equidade e qualidade, além daqueles definidos nos contratos de gestão, a fim de contribuir para o seu aperfeiçoamento, melhoria no processo decisório e aprendizado institucional;

XV - Auditoria de Natureza Operacional - é o processo de coleta e de análise sistemáticas de informações sobre características, processos e resultados de um plano de trabalho, com base em critérios fundamentados, com o objetivo de aferir o desempenho da gestão pela organização social;

XVI - Relatório de Gestão- é o relatório dos resultados alcançados e das metas atingidas por parte da Entidade Executora, devendo conter as ações e as atividades desenvolvidas;

XVII - Plano de Trabalho- programação estimada da distribuição dos recursos, bem como previsão das metas, ações e atividades que serão desenvolvidas.

CAPÍTULO II

Da Comissão de Controle e Avaliação do Contrato de Gestão

Art. 3º. A Comissão de Controle e Avaliação do Contrato de Gestão será instituída por ato próprio da Entidade Supervisora e deverá representar em igual número de integrantes a Entidade Supervisora e a Entidade Executora.

Art. 4º. A referida Comissão terá como finalidade a análise quadrimestral dos resultados e metas previstos no Plano de Trabalho, devidamente atingidos com a execução do contrato de gestão.

Parágrafo único. A análise descrita no caput deste artigo será feita mediante a lavratura de ata, a qual será parte integrante do processo de prestação de contas.

CAPÍTULO III

Da Prestação de Contas

Art. 5º. As organizações sociais que receberem recursos financeiros do Poder Público Municipal, na forma estabelecida nesta Portaria, ficarão sujeitas a prestação de contas quadrimestral, a ser protocolada junto à Entidade Supervisora, até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do final do quadrimestre.

Art. 6º. O processo de prestação de contas será analisado

primeiramente pela Entidade Supervisora, devendo ser posteriormente remetido ao Órgão de Controle Interno, mediante parecer, em até 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento no órgão.

Parágrafo Único. Compete à Entidade Supervisora analisar a aplicação dos princípios legais descritos no artigo 2º deste regulamento, bem como as metas e diretrizes alcançadas, opinando sobre o desempenho financeiro, contábil e patrimonial da organização social.

Art. 7º. As prestações de contas quadrimestrais deverão sempre ser acompanhadas dos seguintes documentos:

I - cópia do contrato de gestão e seus aditivos se houver, acompanhado do plano de trabalho e dos Relatórios de Gestão referente aos meses compreendidos no respectivo quadrimestre;

II - cópia do empenho e da ordem de pagamento;

III - comprovante de publicação do contrato no Diário Oficial do Município de Goiânia;

IV - certificado de verificação do contrato pela Controladoria Geral do Município;

V - resolução expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

VI - ato de constituição da Comissão de Controle e Avaliação dos Contratos de Gestão pela Entidade Supervisora;

VII - regulamento de contratos e licitações elaborado de conformidade com o Art. 4º, VIII da Lei Municipal nº 8.411/2006 e o respectivo comprovante de publicação junto ao Diário Oficial do Município de Goiânia;

VIII - demonstrativo dos recursos materiais de propriedade das organizações sociais, de natureza permanente, colocados à disposição da execução do contrato de gestão;

IX - termo de doação e tombamento dos bens móveis/imóveis de natureza permanente, adquiridos com recursos financeiros do contrato de gestão, os quais deverão ser incorporados ao patrimônio do município até o final da vigência do contrato;

X - demonstrativo de execução de receitas e despesas;

XI - demonstrativo analítico de execução das receitas e despesas, indicando recurso recebido, rendimento auferido com a aplicação do recurso no mercado financeiro para os casos de fundos constituídos, saldo e despesas classificadas pela natureza das mesmas;

XII - conciliação bancária acompanhada da relação dos lançamentos que deram origem aos débitos e créditos não lançados pelo banco;

XIII - extrato da conta bancária do período do recebimento das parcelas que constituem objeto da prestação de contas, até o último

pagamento;

XIV - cópia do termo de recebimento definitivo da obra, quando o instrumento contratual objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;

XV - comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta bancária indicada pela Entidade Supervisora;

XVI - faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, todos emitidos em nome da Entidade Executora;

XVII - ata de reunião da Comissão de Controle e Avaliação do Contrato de Gestão;

XVIII - parecer da Entidade Supervisora, conforme estabelecido no art. 6º.

Art. 8º. O Relatório de Gestão referente ao período de vigência do contrato e seus aditivos deverá fazer parte da prestação de contas final, a fim de ser analisado pela Entidade Supervisora, ficando a Entidade Executora dispensada de juntar os documentos especificados nos incisos I a IX e XVI do artigo anterior, relativos aos meses cujas parcelas já tenham sido objeto de prestação de contas quadrimestrais, desde que já apresentados nas mesmas.

Parágrafo Único - A prestação de contas final será apresentada à Entidade Supervisora no prazo de 45(quarenta e cinco) dias, a contar do término da vigência do instrumento contratual.

Art. 9º. As despesas poderão ser comprovadas mediante documentos fotocopiados, devendo a Entidade Supervisora optar por autenticá-los individualmente ou emitir declaração única de autenticidade dos mesmos.

§ 1º - Os documentos fotocopiados que forem autenticados pela Entidade Supervisora, deverão conter, obrigatoriamente, a data da autenticação, identificação (nome e número de matrícula) e assinatura do responsável pela mesma.

§ 2º - Os documentos originais referidos neste artigo deverão ser mantidos em arquivo próprio da Entidade Executora, em boa ordem, sempre à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas pela Controladoria Geral do Município de Goiânia.

§ 3º - Na hipótese da Entidade Executora utilizar serviços de contabilidade de terceiros, a documentação deverá ficar arquivada nas dependências da respectiva organização social, pelo prazo fixado no parágrafo anterior.

Art. 10. Os processos de prestação de contas apresentados nos moldes desta Portaria, após análise da Controladoria Geral do Município, ficarão arquivados na Entidade, devendo a Entidade Executora manter em seu arquivo a versão digitalizada dos respectivos

processos.

CAPÍTULO IV Das Disposições Gerais

Art. 11. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do contrato de gestão, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Entidade Supervisora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial pela autoridade competente.

Art. 12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Controladoria Geral do Município, aos 17 dias do mês de novembro de 2010.

**ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratos 2010	Processo nº	Empresa	Valor Total	Objeto	Data da assinatura	Vigência
Nº 13	39518511	ITATUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA	R\$ 13.750,00	Prestação de serviços referente à locação de ônibus com motorista.	17/11/10	De 17/11/10 até 12 meses após o recebimento da primeira ordem de serviço.

Goiânia, 17 de novembro de 2010.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratos 2010	Processo nº	Empresa	Valor Total	Objeto	Data da assinatura	Vigência
Nº 14	39486784	PANIFICADORA E MERCEARIA TOCANTINS LTDA	R\$ 36.952,40	Fornecimento de frutas e verduras.	17/11/10	De 17/11/10 até 12 meses após o recebimento da primeira ordem de serviço.

Goiânia, 17 de novembro de 2010.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2010

1. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Pública nº 009/2010, com base na Lei nº 8.666/93

2. PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO / FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, e a empresa TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S/S LTDA

3. OBJETO: Prestação de serviços de cobertura aerofotogramétrica, apoio de campo suplementar, aerotriangulação, mapa digital de corredores e geração de ortomosaico digital.

4. PRAZO: 6 (seis) meses.

5. Valor e Dotação Orçamentária: R\$ 2.719.185,18 (dois milhões, setecentos e noventa mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), à da D.O. nº 3150.04.122.0028.2298.33903905.20

6. PROCESSO: 40333843/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 227/2010

PROCESSO: 38782371

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Artes e Delicias Comercial De Produtos Alimentícios Ltda

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de fornecimento de refeições tipo marmitex e a granel, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 032/2010 e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (**doze**) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2010.2150.10.301.0123.2345.33903007.20

VALOR: R\$936.374,40 (novecentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 228/2010

PROCESSO: 38782371

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: CIAL - Comércio e Indústria de Alimentos Ltda

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de fornecimento de refeições tipo marmitex e a granel, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 032/2010 e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (**doze**) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2010.2150.10.301.0123.2345.33903007.20

VALOR: R\$ 2.540.328,96 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 229/2010

PROCESSO: 38782371

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: P&J Comércio de Alimentos Ltda-Me

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de fornecimento de refeições tipo marmitex e a granel, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 032/2010 e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (**doze**) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2010.2150.10.301.0123.2345.33903007.20

VALOR: R\$ 1.781.718,96 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2010

COMURG

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 077/2009-AJU**Processo Administrativo nº 42072532/2010

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia -
**COMURG e MALIBU - PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO
E COMERCIALIZAÇÃO DE LEITE E SEUS DERIVADOS
LTDA. - EPP.**

DATA: Goiânia, 12 de novembro de 2010.

REPRESENTANTES:

COMURG - Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE**
e Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - **DIRETOR
ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO.**

CONTRATADA - Marco Antônio Caldas Júnior - **SÓCIO
- PROPRIETÁRIO.**

FINALIDADE: Aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) ao
quantitativo de leite contratado e fornecido para consumo de
servidores da empresa.

PRAZO: Prorrogado por três (3) meses, ou seja, para o período de
22/11/2010 a 21/02/2011.

VALOR DO ADITIVO: Global - R\$ 166.320,00 (cento e sessenta e
seis mil, trezentos e vinte reais).

FORO: Goiânia-GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 306/2009 - SRP**

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Goiânia

PROCESSO: 37966231/2009

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI's (avental de proteção, óculos, botas, protetor auricular e outros)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da publicação no DOM.

A Comissão Geral de Licitação, da Prefeitura Municipal de Goiânia, toma publico o ADITAMENTO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 306/2009, processo nº 37966231/2009, no que tange a empresa vencedora do item 10.

ONDE SE LÊ:**Empresa Fornecedora****10.941.897/0001-01 - JULIANA JOSÉ VAZ**

R 06 Nº 126 - SETOR MORAES - GOIANIA-GO - Cep: 74620018

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
10	25.000	Unidade	Empreors	R\$0,69	R\$17.250,00

10 Unid. 25.000 Máscara para agentes biológicos, descartável do tipo peça semifacial filtrante para proteção respiratória nos serviços de saúde, indicada para proteção contra presença de aerodispersóides e bacilos da tuberculose, que se enquadra na categoria PFF2 (certificado no Brasil) com eficiência de no mínimo 94%, ou equivalentes a N.95 (certificado nos EUA); com formato dobrável, tamanho único solda ultra-sônica em todo o seu perímetro, apresentando face interna (que fica em contato com o rosto do usuário) e face externa em cores diferentes. As laterais externas são fixadas em material plástico ou metal, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça semifacial possui clipe nasal metálico moldável para ajuste no septo nasal. Embalados individualmente em plástico protetor e selados, de forma a manter a higiene e integridade do produto até o momento do uso.

Quantidade de Itens: 1**Valor Total: R\$17.250,00****LEIA-SE:****Empresa Fornecedora****09.009.059/0001-15 - WV DE MORAIS E CIA LTDA.**

R. D. Mª C. de Figueiredo Nº754 Q22 L10 - Conjunto Caiçara - Goiânia-GO - Cep: 74775017

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
10	25.000	Unidade	Empreors	R\$0,67	R\$16.750,00

10 Unid. 25.000 Máscara para agentes biológicos, descartável do tipo peça semifacial filtrante para proteção respiratória nos serviços de saúde,

indicada para proteção contra presença de aerodispersóides e bacilos da tuberculose, que se enquadra na categoria PFF2 (certificado no Brasil) com eficiência de no mínimo 94%, ou equivalentes a N.95 (certificado nos EUA); com formato dobrável, tamanho único solda ultra-sônica em todo o seu perímetro, apresentando face interna (que fica em contato com o rosto do usuário) e face externa em cores diferentes. As laterais externas são fixadas em material plástico ou metal, uma de cada lado, através das quais passa uma fira elástica, perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa da peça semifacial possui clipe nasal metálico moldável para ajuste no septo nasal. Embalagens individualmente em plástico protetor e selados, de forma a manter a higiene e integridade do produto até o momento do uso.

14	20.C00	Par	Volk	R\$1,31	R\$26.200,00
----	--------	-----	------	---------	--------------

14 Par 20.000 Luvas de segurança para serviços gerais, confeccionada em látex de borracha, ambidestra, sem revestimento interno, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, pontas anatômicas que permitam segurar firme os objetos sem prejudicar o tato; cano de aproximadamente 35 cm de comprimento; tamanho gravado na própria luva e de fácil identificação. Embaladas em pares.

Obs: Tamanho Grande, na cor azul e amarelo. Sendo o quantitativo: 10.000 pares, na cor azul e 10.000 pares, na cor amarela.

15	24.C00	Par	Volk	R\$1,31	R\$31.440,00
----	--------	-----	------	---------	--------------

15 Par 24.000 Luvas de segurança para serviços gerais, confeccionada em látex de borracha, ambidestra, sem revestimento interno, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, pontas anatômicas que permitam segurar firme os objetos sem prejudicar o tato; cano de aproximadamente 35 cm de comprimento; tamanho gravado na própria luva e de fácil identificação. Embaladas em pares.

Obs: Tamanho Médio, na cor azul e amarelo.

Sendo o quantitativo: 12.000 pares na cor azul e 12.000 pares na cor amarela.

16	13.C00	Par	Volk	R\$1,31	R\$23.580,00
----	--------	-----	------	---------	--------------

16 Par 13.000 Luvas de segurança para serviços gerais, confeccionada em látex de borracha, ambidestra, sem revestimento interno, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, pontas anatômicas que permitam segurar firme os objetos sem prejudicar o tato; cano de aproximadamente 35 cm de comprimento; tamanho gravado na própria luva e de fácil identificação. Embaladas em pares.

Obs: Tamanho Pequeno, na cor azul e amarelo.

Sendo o quantitativo: 9.000 pares na cor azul e 9.000 pares na cor amarela.

Quantidade de Itens: 4

Valor Total: R\$102.970,00

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

Empresa Fornecedora

03.573.330/0001-64 - 1000 MARCAS LTDA

RUA RETIRO, 114 - TATUAPÉ - SÃO PAULO-SP - Cep: 03073005

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
17	120	Unidade	3M	R\$18,50	R\$2.220,00

17 Unid. 120 Filtro químico / cartucho: cartucho químico em pares de classe 1 para vapor orgânico com sistema de engate tipo baioneta, modelo 6001; para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de vapores orgânicos;

Quantidade de Itens: 1

Valor Total: R\$2.220,00

Empresa Fornecedora

07.908.408/0001-05 - VHPM COMERCIAL LTDA.

Av. Paraná Nº 327 Qd. 96 Lt. 15 - Setor Campinas - Goiânia-GO - Cep: 74513010

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
02	18.000	Pacote	Sky	R\$6,33	R\$115.020,00

02 Pacote 18.000 Propé (sapatilha cirúrgica Polipropileno), descartável hipoalergênico atóxico, em não - tecido 100% polipropileno, gramatura de 30g/ m2, formato anatômico, com elastico em sua volta soldado eletronicamente, tamanho único, cor branca.

Obs: Pacotes com 100 unidades.

03	3.000	Unidade	Protefarma	R\$1,83	R\$5.640,00
----	-------	---------	------------	---------	-------------

03 Unid. 3.000 Óculos de Proteção, óculos de proteção com armação em polietileno transparente, incolor, lentes em policarbonato, transparente incolor, com hastes confeccionadas em polietileno transparente, incolor, leve, formato anatômico, lavável, anti embaçante, com proteção lateral e central, resistente a desinfecção química.

12	200	Par	Katiana GR Couros	R\$3,45	R\$690,00
----	-----	-----	-------------------	---------	-----------

12 Par 200 Luva de segurança; em couro (raspa); no tamanho padrão; para proteção de usuário de limpeza e construção civil; cano curto 7 cm, com punho do mesmo material de luva; dorso normal; palma reforçada em raspa; sem forro; reforço em raspa nos dedos; com tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador; acabamento com costura em fio de algodão;

Quantidade de Itens: 3

Valor Total: R\$121.350,00

Empresa Fornecedora**37.109.097/0001-85 - D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

SAAN QD. 03 LT. 1000 - ASA NORTE - BRASILIA-DF - Cep: 70632320

Item	Quantidade	Unidade	Marca / Material / Serviço	Unitário	Total
13	300	Unidade	3M	R\$0,73	R\$219,00

13 Unid. 300 Protetor Auricular; do tipo inserção no canal auditivo confeccionado em borracha de silicone antialérgico, com 2 plugs no formato de pinos com três discos concêntricos, ligados por um cordão em algodão ou polipropileno, tamanho único; com nível de proteção de aproximadamente 31 db.

Quantidade de Itens: 1**Valor Total: R\$219,00****Renor Juriti Sampaio**
Presidente**EDITAL****SMARH****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº. 0059/2010**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo. **CONVOCA** o servidor **JOÃO ROGERS SOARES PEREIRA, matrícula n.º 929590-01, Processo n.º 41306041** a comparecer perante ao Departamento de Fiscalização e Controle, sito à Av. do Cerrado n.º 999 Park Lozandes, Bloco C, Paço Municipal, munido de documentos pessoais para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, atendo o que preceitua o artigo 183 da Lei Complementar n.º 011 de 11/05/1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 16 dias do mês de novembro de 2010.

EDSON ARAÚJO DE LIMA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

SMARH**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME****EDITAL Nº. 002/2010****COMUNICADO Nº 08/2010****RESULTADO DOS RECURSOS - PROVA OBJETIVA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto n.º 3.915 de 28 de dezembro de 2001, bem como no Edital n.º 002/2010 da Secretaria Municipal de Educação - SME,

COMUNICA a decisão emitida sobre os Recursos referentes a Prova Objetiva do Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação - SME realizado em 07 de novembro de 2010, conforme anexo.

O candidato que impetrou recurso para tomar conhecimento do inteiro teor do Parecer emitido pelo Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás e acatado pela Comissão de Concurso, deverá acessar o site www.sme.concurso.goiania.go.gov.br, na opção Consultar Recurso Protocolado ou comparecer a sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos sito a Avenida do Cerrado n.º 999 Park Lozandes - Paço Municipal, **das 08:00 às 17:00**

Esclarecimentos ainda poderão ser obtidos por meio do telefone 3524 4028.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, aos 17 dias do mês de novembro de 2010.

EDSON ARAÚJO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

RESULTADO DOS RECURSOS - REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

INSCRIÇÃO	QUESTÃO	DISCIPLINA	DESCRIÇÃO	CARGO	RESULTADO
220361	30	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	INDEFERIDO
193747	35	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	DEFERIDO
353191	16	Língua Portuguesa	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	Auxiliar de Atividades Educativas	INDEFERIDO
376515	35	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	DEFERIDO
463973	35	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	DEFERIDO
313742	9	Língua Portuguesa	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
463973	47	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	DEFERIDO
313742	26	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
313742	39	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
463078	35	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	DEFERIDO
286524	47	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	DEFERIDO
207322	35	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	DEFERIDO
233544	30	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
207322	49	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	INDEFERIDO
222160	35	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	DEFERIDO
178772	35	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	DEFERIDO
251208	29	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Inglês	INDEFERIDO
386758	29	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Inglês	INDEFERIDO
363812	17	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
266728	40	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
442097	35	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	DEFERIDO
229300	35	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	DEFERIDO
442097	37	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	INDEFERIDO
386758	15	Conhecimentos sobre Educação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Inglês	INDEFERIDO
266728	46	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
246794	35	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	DEFERIDO
199214	3	Língua Portuguesa	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
314218	35	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	DEFERIDO
269107	35	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	DEFERIDO
311561	26	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	Auxiliar de Atividades Educativas	INDEFERIDO
363707	6	Língua Portuguesa	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
226289	20	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
441945	35	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	DEFERIDO
363707	9	Língua Portuguesa	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
441945	47	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	DEFERIDO
363707	41	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
324086	44	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Inglês	INDEFERIDO
229083	47	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	DEFERIDO
191892	5	Língua Portuguesa	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
387738	14	Conhecimentos sobre Educação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Inglês	INDEFERIDO
226211	35	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	DEFERIDO
278947	35	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	DEFERIDO
192244	1	Língua Portuguesa	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
226211	46	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	INDEFERIDO
192309	4	Língua Portuguesa	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
192309	5	Língua Portuguesa	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
192244	6	Língua Portuguesa	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
192309	9	Língua Portuguesa	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
192244	12	Língua Portuguesa	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
192244	13	Língua Portuguesa	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
192244	15	Língua Portuguesa	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
192309	20	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO

222917	39	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	INDEFERIDO
222917	39	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	INDEFERIDO
244155	1	Língua Portuguesa	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	Auxiliar de Atividades Educativas	INDEFERIDO
333565	7	Língua Portuguesa	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	Auxiliar de Atividades Educativas	INDEFERIDO
351962	35	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	DEFERIDO
301795	35	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	DEFERIDO
335428	24	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	Auxiliar de Atividades Educativas	INDEFERIDO
260347	26	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	Auxiliar de Atividades Educativas	INDEFERIDO
297020	8	Língua Portuguesa	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
297020	9	Língua Portuguesa	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
388459	1	Língua Portuguesa	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
297020	13	Língua Portuguesa	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
297020	15	Língua Portuguesa	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
311944	35	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	DEFERIDO
189065	35	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	DEFERIDO
186872	1	Língua Portuguesa	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
256633	35	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	DEFERIDO
312673	35	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	DEFERIDO
446114	3	Língua Portuguesa	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Inglês	INDEFERIDO
245720	35	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	DEFERIDO
335428	24	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	Auxiliar de Atividades Educativas	INDEFERIDO
252867	35	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	DEFERIDO
191698	21	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	Auxiliar de Atividades Educativas	DEFERIDO
191698	24	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	Auxiliar de Atividades Educativas	INDEFERIDO
191698	43	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	Auxiliar de Atividades Educativas	INDEFERIDO
191698	46	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	Auxiliar de Atividades Educativas	INDEFERIDO
191698	49	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	Auxiliar de Atividades Educativas	INDEFERIDO
415863	29	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Inglês	INDEFERIDO
334987	20	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
330329	35	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	DEFERIDO
245984	42	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Arte - Artes Visuais	INDEFERIDO
330329	47	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	DEFERIDO
231495	26	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	Auxiliar de Atividades Educativas	INDEFERIDO
396052	35	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	DEFERIDO
192317	-	-	Recurso contra a Prova de Redação	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
286524	-	-	Recurso contra a Prova de Redação	PE II - Matemática	INDEFERIDO
211958	-	-	Recurso contra a Prova de Redação	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
286524	-	-	Recurso contra a Prova de Redação	PE II - Matemática	INDEFERIDO
286524	-	-	Recurso contra a Prova de Redação	PE II - Matemática	INDEFERIDO
286524	-	-	Recurso contra a Prova de Redação	PE II - Matemática	INDEFERIDO
351938	-	-	Recurso contra a Prova de Redação	Auxiliar de Atividades Educativas	INDEFERIDO
351938	-	-	Recurso contra a Prova de Redação	Auxiliar de Atividades Educativas	INDEFERIDO
423696	-	-	Recurso contra a Prova de Redação	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
248665	-	-	Recurso contra a Prova de Redação	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
198463	-	-	Recurso contra a Prova de Redação	Auxiliar de Atividades Educativas	INDEFERIDO
334251	-	-	Recurso contra a Prova de Redação	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
388459	-	-	Recurso contra a Prova de Redação	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
197998	-	-	Recurso contra a Prova de Redação	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
318850	-	-	Recurso contra a Prova de Redação	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
226289	-	-	Recurso contra a Prova de Redação	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
312673	-	-	Recurso contra a Prova de Redação	PE II - Matemática	INDEFERIDO
312673	-	-	Recurso contra a Prova de Redação	PE II - Matemática	INDEFERIDO
188271	-	-	Recurso contra a Prova de Redação	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
302490	30	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Inglês	INDEFERIDO

302490	5	Língua Portuguesa	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Inglês	INDEFERIDO
302490	29	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Inglês	INDEFERIDO
302490	19	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Inglês	INDEFERIDO
302490	33	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Inglês	INDEFERIDO
389234	-	-	Recurso contra a Prova de Redação	PE II - Pedagogia	INDEFERIDO
278947	35	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	DEFERIDO
217018	26	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	Auxiliar de Atividades Educativas	INDEFERIDO
217018	31	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	Auxiliar de Atividades Educativas	INDEFERIDO
362034	47	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	DEFERIDO
424994	1	Língua Portuguesa	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Inglês	INDEFERIDO
320579	35	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	DEFERIDO
320579	47	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	DEFERIDO
231290	35	Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	PE II - Matemática	DEFERIDO

SMARH**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME****EDITAL Nº. 002/2010****COMUNICADO Nº 09/2010****CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA
REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº. 3.915 de 28 de dezembro de 2001, bem como no Edital nº. 002/2010 da Secretaria Municipal de Educação - SME,

COMUNICA, em complementação ao Comunicado nº 05/2010, o resultado das condições especiais para realização da Prova Objetiva e Redação solicitadas às vésperas da Prova, conforme o disposto no item 8.2 do referido Edital:

INSCRIÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO	SOLICITAÇÃO	PARECER
431770	PE - II	AMAMENTAÇÃO	ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAÇÃO	DEFERIDO
416444	PE - II	AMAMENTAÇÃO	ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAÇÃO	DEFERIDO
367893	PE - II	CIRURGIA DE PERÍNEO (QUEDA DE BEXIGA)	CADEIRA CONFORTÁVEL TIPO SOFÁ, NÃO SUBIR ESCADAS E SALA NO TÉRREO	DEFERIDO
269735	PE - II	AMAMENTAÇÃO	ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAÇÃO	DEFERIDO
252751	PE - II	AMAMENTAÇÃO	ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAÇÃO	DEFERIDO
466298	PE - II	AMAMENTAÇÃO	ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAÇÃO	DEFERIDO
386103	PE - II	AMAMENTAÇÃO	ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAÇÃO	DEFERIDO
187844	PE - II	AMAMENTAÇÃO	ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAÇÃO	DEFERIDO
420581	PE - II	AMAMENTAÇÃO	ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAÇÃO	DEFERIDO
311260	PE - II	PÓS CESARIANA	APLICAÇÃO DA PROVA NO HOSPITAL	DEFERIDO
383279	AAE	PÓS CIRURGIA NA PERNA	CADEIRA CONFORTÁVEL E MESA ESPAÇOSA	DEFERIDO
274984	PE - II	AMAMENTAÇÃO	ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAÇÃO	DEFERIDO
200565	PE - II	AMAMENTAÇÃO	ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAÇÃO	DEFERIDO
277851	PE - II	AMAMENTAÇÃO	ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAÇÃO	DEFERIDO
321222	AAE	AMAMENTAÇÃO	ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAÇÃO	DEFERIDO
207900	PE - II	AMAMENTAÇÃO	ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAÇÃO	DEFERIDO

PE - II = Profissional de Educação II

AAE = Auxiliar de Atividades Educativas

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, aos 16 dias do mês de

novembro de 2010.

EDSON ARAÚJO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DESPACHO

IDTECH

PROCESSO N.º: 2010000950

INTERESSADO: COODERNAÇÃO TÉCNICA - COTEC

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO /DE PRÉ-MOLDADO PARA ATENDER Á CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - PROJETO TELECONSULTA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - GOIÂNIA- GO**

DESPACHO N.º 3.047/2010

O COORDENADOR EXECUTIVO do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, pessoa jurídica sem fins lucrativos, constituída como organização social, no uso regular de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO;

- Que a empresa GEOSERV - SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.904.092/0001-60 participou do procedimento licitatório de nº 2010000950 - Tomada de Preço 001/2010, restando vencedora do certame;

- Que em data de 19/07/2010 a empresa acima mencionada firmou "Instrumento Particular de Prestação de Serviços, Assunção de Obrigações e Outras Avenças" com esta Organização Social, comprometendo-se a entregar o objeto da licitação no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias;

- Que até a presente data a edificação não fora concluída, inobstante a licitante ter sido notificada extrajudicialmente em 14/10/2010 e 05/11/2010 para a entrega dos serviços contratados;

- Que a empresa justificou os atrasos, pediu dilação de prazo até 10/11/2010, o que foi concedido e, mesmo assim, não entregou a obra;

- Que a edificação do prédio que abrigará os serviços da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA e do Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informação em Saúde, ambos do Município de Goiânia/GO é imprescindível para o atendimento dos usuários do Sistema único de Saúde - SUS desta Capital;

- Os prejuízos e transtornos causados ao IDTECH e à Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia/GO, com quem esta Instituição pactuou Contratos de Gestão;

- A flagrante negligência da licitante em descumprir suas obrigações, haja vista que a mesma tem total ciência das implicações legais que o inadimplemento contratual acarreta;

- Que todos os esses fatores recomendam pena severa, que promova na empresa contratada a sensação de responsabilidade, da qual não deveria ter se afastado;

O parecer da Assessoria Jurídica do IDTECH;

RESOLVE,

Aplicar à empresa **GEOSERV - SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pena de **MULTA** de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor total das etapas atrasadas, ou seja, de todo o contrato, em no máximo 02 (dois) dias, conforme disposição contida no subitem 13.1 do Edital, que perfaz o montante de R\$ 2.790,01 (dois mil, setecentos e noventa reais e um centavo), tudo em obediência aos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se, registre-se e cumpra-se na forma da lei.

COORDENAÇÃO EXECUTIVA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

José Cláudio Romero
Coordenação Executiva

RATIFICAÇÃO

IDTECH

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTOS Nº: 2010001415

PARTES INTERESSADAS:

VENDEDOR: RENAULT DO BRASIL S/A.
CNPJ Nº 00.913.443/0001-73

COMPRADOR: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLOGICO E HUMANO,
CNPJ Nº 07.966.540/0001-73

OBJETO: Aquisição de 03 (três) Veículos Zero quilômetro, 1.6, tipo "hatch", fabricação nacional 2010, modelo no mínimo 2010, 04 portas, conforme Termo de Referência, destinados a atender as necessidades desta Instituição, atividades técnico-operacionais, administrativas e demais atividades relativas aos Projetos da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente dos Contratos de Gestão firmados entre o IDTECH e a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO.

DESPACHO: Ratifico o procedimento de Dispensa de Licitação declarada pela Comissão Permanente de Licitação, em 17/11/2010, de conformidade com os documentos contidos nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Enquadramento nos requisitos do art. 24, inc. V e VII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com previsão no art. 2º e 9º, inc. V do Regulamento de Licitações e Contratos do IDTECH.

VALOR TOTAL: R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais), sendo o valor unitário de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais) para cada Lote 01, 02 e 03.

FONTE DE RECURSOS: Contrato de Gestão firmado entre o Município de Aparecida de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - Processos nº 2009265856/2010030535, 2009267889/2010039173 e 2009258397/2010030536.

COORDENAÇÃO EXECUTIVA, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

José Cláudio Romero
COORDENADOR EXECUTIVO

AVISO

IDTECH

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2010

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, gasolina comum e etanol (álcool comum) por 12 (doze) meses, para atender ao(s) **Projeto (s) da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA, Ambulatório Médico Especializado - AME e do Projeto de Gestão dos Serviços de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria -PRÓREG**, oriundo(s) do(s) Contrato(s) de Gestão firmado(s) entre esta Instituição e o Município de Aparecida de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas em Edital.

AUTOS DE REFERÊNCIA: 2010002190

DATA DE REALIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Dia 02/12/2010 às 16h00min.

O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na Gerência de Contratos e Licitações, ou pela internet, no endereço www.idtech.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do IDTECH, localizada na Rua 01, nº. 60, Setor Oeste, Goiânia-GO, pelos telefones (62)3209-9700, ou ainda pelo e-mail licitacao@idtech.org.br.

Goiânia, aos 19 dias do mês de novembro de 2010.

Marcus Vinícius Lopes
Pregoeiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

A TIM CELULAR S.A., torna público que requereu junto a Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - **AMMA**, as Licenças Ambientais **Prévia de Instalação e Operação**, para telecomunicações sem fio do Seguinte **Processo: 42660394, Site GNA091**, situado na Avenida Raposo Tavares, Qd.15, Lt.05 Vila João Vez Goiânia -GO.

AMMA

Point Air Industria e Comercio Ltda-ME, torna Público que requereu a Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 27637205 a Licença Ambiental de Operação e Instalação, para a atividade Industrial Comercio de Roupas Feitas em Geral, estabelecida a Av c 104 Nº 368 Qd 248 Lt 01, Setor Jardim América, Goiânia/GO.

AMMA

CELSON DIVINO BORGES, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 42297362, a Licença Ambiental LAS para comércio serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores no endereço Av. T-2 nº 2951 Qd. 03 Lt. 25 Vila Americano do Brasil CEP 74530-310 Goiânia-GO.

Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial
Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do governo municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2010.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

Impressão e Acabamento:

**Multi
Impressões**

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.